



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
06 DE FEVEREIRO DE 2024

N. ° 03/2024

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas -----

OUTRAS PRESENCAS: Não houve -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião -----

Handwritten signature

SUMÁRIO		Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA		
1 - Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Prof. Daniel Abílio Ferreira Bastos		4
2 - Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira		4
II – ORDEM DO DIA		
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
1 - Ocupação da Via Pública - Isenção de Taxas		8
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS		
2 - Delegação de competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado		10
3 - Fundo Ambiental – Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública - Abate de Viaturas Municipais – Revogação de deliberação		10
Tesouraria		
4 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 31 de janeiro de 2024		12
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA		
5 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência		13
6 - Procedimento Pré-contratual n.º 22/23 - Concurso Público com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia - Prestação de Serviços de Gestão dos Resíduos Urbanos dos Concelhos do Vale do Douro Norte - Concelho de Santa Marta de Penaguião - Ano 2024 - Lote 2 – Aprovação das propostas contidas no Relatório Final, da minuta do contrato, da notificação ao adjudicatário e da designação do Gestor do Contrato		14
7 - Taxa pela Realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas – Artigo 50.º RMUE - Cálculo do valor do <i>In</i> para cada Freguesia/lugar		16

Handwritten initials in blue ink, possibly "J.C." and "U."

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

8 - Rendimento Social de Inserção – Renovação do Protocolo – Aprovação da Minuta de Protocolo	18
9 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações	19
10 - Renovação do Protocolo de Cooperação entre o Município e a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real – Aprovação de Minuta	20
11 - SAAS - Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social - Subsídios eventuais atribuídos	21

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

12 - Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte - Atribuição de uma Comparticipação Financeira e Aprovação da Minuta de Protocolo	22
13 - XII Edição Noite de Fados - Autorização de Despesa e Aprovação da Minuta de Protocolo...	24

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

14 - Associação Caça e Pesca de Penaguião – Pedido de Comparticipação Financeira	25
--	----

Serviço de Turismo

15 - Comunidade Intermunicipal do Douro - Bolsa de Turismo de Lisboa 2023 - Retificação	26
---	----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

16 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	27
---	----

J. L.
W.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Voto de Pesar pelo falecimento
do Senhor Prof. Daniel Abílio
Ferreira Bastos**

----- 1 - Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Prof. Daniel Abílio Ferreira Bastos, subscrito pelo Executivo Municipal: -----

----- “O Executivo municipal desta Câmara Municipal vem mui respeitosamente apresentar um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Prof. Daniel Abílio Ferreira Bastos, manifestando as sentidas condolências à sua família e amigos neste momento difícil e de enorme perda. -----

----- Daniel Abílio Ferreira Bastos deixa um legado de um homem bom, amado marido, pai e avô, com uma vida dedicada à causa pública e ao ensino como professor. Foi deputado da nação eleito pelo círculo eleitoral de Vila Real de 1979 a 1991 e foi também vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião de 1997 a 2001. -----

----- Daniel Bastos permanecerá nas nossas memórias e nos nossos corações, pela sua generosidade, empenho nas causas que defendeu, pela sua sinceridade e cordialidade, bem como pela Visão para a nossa região e para o nosso país. -----

----- Muito obrigado Professor Daniel Bastos e até sempre.” -----

**Assuntos apresentados pelos Senhores
Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS,
Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira**

----- 2 - Presente à reunião assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, com o seguinte teor: -----

----- 2.1 - “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte proposta: ---

12
u

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 06 de fevereiro de 2024

----- No cumprimento das normas do Código do Procedimento Administrativo, a atividade da administração pública deve reger-se pelos princípios da boa administração, definido no artigo 5.º, princípio da prossecução da boa-fé, definido no seu artigo 10.º, princípio da igualdade de tratamento definido no artigo 6.º e ainda pelo o princípio da transparência (administração aberta, artigos 17.º, e 82.º a 85.º). -----

----- A Administração pública deve ter como objetivo zelar pelos assuntos que são do interesse coletivo, mas também dos particulares, na matéria que lhe diga respeito, designadamente nas informações que lhe presta, de forma certa, completa, atualizada e utilizar uma linguagem, o quanto mais simples que seja possível, para que seja entendida pelo português médio. -----

----- Apresentando um caso em concreto, a informação n.º 42/4 de 29 de janeiro de 2024, diz o seguinte: -----

----- “O processo encontra-se instruído com Alvará de utilização n.º 62/02, emitido a 19 de dezembro de 2002, atestando que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião, sob o n.º 00284/310589 foi autorizada para a utilização de habitação. Contudo, com o processo de licenciamento agora entregue, verifica-se que as peças desenhadas que retratam o edificado erigido não estão de acordo com o processo de licenciamento que deu origem ao Alvará de Autorização de Utilização n.º 62/02. -----

----- Assim, sendo o projeto de arquitetura agora entregue deverá englobar a legalização das obras efetuadas ilicitamente bem como as obras que pretendem levar a efeito.” -----

----- Após leitura da informação, concluímos que a mesma não vem acompanhada de qualquer fundamentação em matéria de facto e de direito, não sendo enumeradas as obras ilícitas verificadas pelos Serviços. Deixando assim ao critério do Município a indicação, muitas vezes aleatória, das ditas obras ilícitas. Posteriormente em sede de vistoria, e tem sido prática corrente, a comissão de vistorias enuncia obras ilícitas adicionais, por si consideradas, e todo o processo volta à estaca zero. Perdendo-se deste modo meses de tramitação processual, inclusive muitas vezes Pareceres de Entidades Externas ao Município. -----

----- Consideramos que esta prática está desajustada face à realidade, resultando num serviço público pouco célere e ineficiente, redundando em processos longos, que se vão eternizando no tempo, levando a uma decisão final, muitas vezes ao fim de alguns anos. -----

12
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 06 de fevereiro de 2024

----- Posto isto, requeremos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que promova a alteração dos procedimentos em prática, estabelecendo a prévia vistoria, com produção de informação certa e completa, de modo a não lesar o erário público na produção de sucessivas diligências e informações, mas também desonerar os custos suportados pelos munícipes que investem na sua terra, e casos de regularização da situação das edificações, muitas vezes identificadas, há várias décadas. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 06 de janeiro de 2024.” -----

----- Assinaturas “Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” e “Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” -----

----- 2.2 - “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte proposta: -----

----- Após um bucólico e telúrico passeio pelas ruas e passeios da Vila de Santa Marta de Penaguião verificámos uma degradação constante e permanente dos passeios da nossa Vila, que carecem de uma intervenção e em alguns casos grandes intervenções. -----

----- Referimo-nos concretamente às seguintes situações: -----

----- a) Reta da Portela, EN2, sob jurisdição do Município de Santa Marta de Penaguião. Há vários anos que nos deparamos com uma constante falta de escoamento das águas pluviais, criando lençóis de água associados a camadas de terra. Esta situação para além de gerar uma falta de asseio, constitui uma situação grave para o risco de acidentes rodoviários. Presumimos que esteja identificada pelos Serviços de Proteção Civil, embora não nos foi entregue, até à data, qualquer mapa Municipal de riscos e de intervenções corretivas; -----

----- b) Os passeios da Rua da Igreja, em conexão com a EN2, encontram-se por limpar, com vegetação alta nas juntas dos cubos de granito e nas bermas junto aos muros contíguos. Atentos ao declive acentuado dos passeios, tornam-se impraticáveis para os peões, constituindo um grave risco de queda. Verificamos ainda que na Rua da Fábrica existem grandes assentamentos dos passeios, colocando em risco a própria estrutura do passeio e tornando-os impraticáveis para os peões. Os passeios deverão ser objeto de intervenção, consolidando a sua base e recolocar novo pavimento; -----

1.2
V.1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 06 de fevereiro de 2024

---- c) Na Rua dos Encambalados os passeios do lado direito, no sentido ascendente, encontram-se em completo assentamento, as caldeiras das árvores são manifestamente pequenas para o tipo de elemento arbóreo, e encontram-se muito salientes face à superfície do passeio. Esta situação torna totalmente impraticável a utilização do passeio, e coloca em risco a queda do muro de suporte da plataforma da Rua dos Encambalados. Neste caso será de repensar a existência das árvores, consolidar toda a base de suporte do passeio e repor pavimento novo. Sempre que as ruas apresentem declives acentuados deverão ser dotadas de um guarda-corpo com corrimão de apoio; -----

---- d) Uma outra situação semelhante ao caso anterior é a Avenida 25 de Abril, no troço que liga o cruzamento da Rua Marechal Teixeira Rebelo à Rua da Fábrica, os passeios do lado direito, no sentido descendente encontram-se praticamente impraticáveis para os peões, por deformação grosseira do pavimento, alavancado pelas raízes das árvores, cujas caldeiras são demasiado exíguas. A colocação de árvores no centro de um passeio com cerca de 1.20m de largura é um erro grave, porque impede a circulação sobre o mesmo. No caso em mérito deverá o passeio ser redimensionado, para uma largura não inferior a 3.00m, e com caldeiras com largura não inferiores a 1.50m, com uma camada de brita de 15cm e remate em grade apropriada para passagem de peões. -----

---- e) Atentos à quantidade de passeios existente na Vila de Santa Marta de Penaguião e algumas ruas revestidas em cubo de granito, torna-se necessário proceder à aquisição de uma fresa de limpeza, de modo a manter o piso limpo e na sua cor original. -----

---- f) Sendo o Município de Santa Marta de Penaguião a entidade responsável pela manutenção e conservação do Equipamento de Saúde do centro da Vila, propomos uma intervenção à estrutura do muro de suporte do centro de Saúde, que apresenta uma fissura superior a 5cm de largura, colocando em risco a vida de pessoas e bens, incluindo veículos automóveis estacionados no parque de estacionamento existente para o efeito. A este caso em concreto, que seja associada uma intervenção na reorganização do espaço verde do Centro de Saúde, eliminando-se ervas daninhas e silvas, e ainda atualizar o sistema de drenagem de águas pluviais. -----

---- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 06 de janeiro de 2024.” -----

---- Assinaturas “Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” e “Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” -----

J.L.
U.

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Ocupação da Via Pública - Isenção de Taxas

----- 1 - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----
----- “Considerando o propósito de fomentar a almejada retoma da economia local, assente no levantamento das medidas de confinamento devido à pandemia por COVID 19, que objetivam a dinamização económico-social; -----
----- Considerando que o serviço de esplanada se trata de uma mais-valia no atendimento ao público, pretende-se, para este período de recuperação pós covid-19 e de crise económica provocada pela irrupção de guerras que se tem vindo a registar, manter este regime excecional de isenção de taxas da ocupação da via pública com esplanadas, como meio de apoio a empresas e de dinamização do comércio local; -----
----- Considerando que a isenção das taxas atualmente em vigor terminou em 31 de dezembro de 2023, importa colocar à consideração a aplicação de nova isenção de pagamento das taxas sobre a ocupação da via pública no concelho de Santa Marta de Penaguião; -----
----- Considerando que o serviço de esplanada se trata de uma mais-valia no atendimento ao público, pretende-se, para este período de recuperação da economia após período pandémico, manter este regime excecional de ocupação da via pública com esplanadas, como meio de apoio a empresas e de dinamização do comércio local; -----
----- Considerando que, nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições das autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----
----- Considerando que, neste âmbito, se pretende renovar a medida como a autorização do aumento da área ocupada do domínio público com esplanadas a título excecional e temporário, através de requerimento dos interessados, que permitirá aos operadores económicos redistribuir o número de mesas por uma área maior e a conceção de isenção das taxas devidas pela totalidade

J.L
W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 06 de fevereiro de 2024

da ocupação da via pública com esplanadas, bem como, das taxas de apreciação dos pedidos, até 31 de dezembro do ano de 2024; -----

----- Considerando que se pretende, assim, no âmbito de atribuição de um apoio às empresas, manter a implementação de um regime excecional de ocupação da via pública com esplanadas, isenta de taxas, previstas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião, em vigor no Município, constante no Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 14 de novembro de 2016, na sua atual redação, como medida de estímulo à atividade económica e com vista à dinamização da vida financeira local; -----

----- Considerando que se pretende, ainda, na mesma medida e razão, isentar as taxas de ocupação do espaço público com vendedores ambulantes não sedentários com sede no concelho de Santa Marta de Penaguião e estabelecimentos comerciais com exposição de produtos na via pública, previstas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião, em vigor no Município, constante no Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 14 de novembro de 2016, na sua atual redação, como medida de estímulo à atividade económica e com vista à dinamização da vida financeira local; -----

----- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, como medida excecional de apoio às empresas no âmbito do combate às consequências económicas e sociais resultantes da pandemia da doença COVID-19: -----

----- a) A isenção total das taxas de ocupação de espaço público com esplanadas, mobiliário urbano, equipamentos, suportes publicitários e vendedores ambulantes não sedentários com sede social no concelho de Santa Marta de Penaguião e estabelecimentos comerciais com exposição de produtos na via pública – artigo 109º da Tabela de Taxas-2024, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024; -----

----- b) Em caso de aprovação, submeter o assunto para a Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a isenção total das taxas de ocupação de espaço público com esplanadas, mobiliário urbano, equipamentos, suportes publicitários e vendedores ambulantes não sedentários com sede social no concelho de Santa Marta de Penaguião e estabelecimentos**

comerciais com exposição de produtos na via pública – artigo 109.º da Tabela de Taxas-2024, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 e submeter à Assembleia Municipal para deliberação. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de competências – Informação
do Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 2 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no mês de janeiro de 2024”. -----

----- Anexo: Alterações Orçamentais. -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

**Fundo Ambiental – Programa de Apoio à Mobilidade
Elétrica na Administração Pública - Abate de
Viaturas Municipais – Revogação de deliberação**

----- 3 - Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração do Exmo. Senhor Presidente: -----

----- No âmbito da candidatura apresentada ao Fundo Ambiental, o Município de Santa Marta de Penaguião celebrou um contrato de aquisição de duas viaturas 100% elétricas, sendo que para satisfazer os requisitos do financiamento ao Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na

J
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 06 de fevereiro de 2024

Administração Pública do Fundo Ambiental, é necessário proceder ao abate de duas viaturas municipais, para substituição pelas novas, adquiridas pelo Município. -----

----- Por deliberação do Executivo Municipal, na sua reunião de 5 de dezembro de 2023, foi autorizado o abate de duas viaturas, propriedade do Município: dois veículos ligeiros, um de marca Hyundai com a matrícula 92-25-ML e outro de marca Renault modelo Kangoo com a matrícula 32-CQ-31. -----

----- No entanto, por motivos de eficiência e eficácia dos serviços, considerando a necessidade de renovação da frota municipal, que há muito se vem degradando, fruto dos muitos anos de utilização, torna-se necessário o abate de uma outra viatura a substituir àquela indicada (Renault Kangoo): um veículo ligeiro de marca Opel e modelo Corsa, com a matrícula 30-07-SB. -----

----- Importa ainda proceder ao abate de uma outra viatura, propriedade do Município: veículo ligeiro motociclo de marca Piaggio, com a matrícula 24-CB-29. -----

----- Neste sentido, deverá revogar-se a deliberação do Executivo Municipal, na sua reunião de 5 de dezembro de 2023, pelos motivos invocados, determinando a cessação dos efeitos produzidos com essa deliberação, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 165º do CPA. -----

----- De acordo com o determinado superiormente, as viaturas a abater são: um veículo ligeiro de marca Hyundai com a matrícula 92-25-ML, propriedade do Município, um veículo ligeiro de marca Opel de modelo Corsa com a matrícula 30-07-SB e um veículo ligeiro motociclo de marca Piaggio com a matrícula 24-CB-29. -----

----- Considerando que se trata de um procedimento urgente e que os veículos se encontram em situação de inoperacionalidade ou sendo a sua reparação ou recuperação técnica ou economicamente desvantajosa para o interesse público municipal, deverá proceder-se à entrega dos veículos a um centro de abate e destruição, nos termos e para os efeitos do artigo 85º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação. -----

----- Nestes termos, sugere-se a Vª Exª que se digne autorizar a remessa do presente assunto à reunião do Executivo Municipal para se deliberar: -----

----- a) Revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 5 de dezembro de 2023, sobre o abate das viaturas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 165º do CPA; -----

----- b) Autorizar o abate das referidas viaturas, recorrendo a um centro de abate para o efeito, nos termos do artigo 85º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação." -

J.C
U.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 06 de fevereiro de 2024

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços jurídicos:** -----

----- **1 - Revogar a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 5 de dezembro de 2023, sobre o abate das viaturas, de acordo e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 165.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.** -----

----- **2 - Autorizar o abate das viaturas, Hyundai com matrícula 92-25-ML, Opel com matrícula 30-07-SB, e, Piaggio com matrícula 24-CB-29, recorrendo a um centro de abate, nos termos do artigo 85.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação.** -----

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
à data de 31 de janeiro de 2024

----- **4 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 31 de janeiro de 2024, a qual apresenta os seguintes valores:** -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2024.01.31	
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		963 798,47 €	Despesas Orçamentais		547 615,87 €
Execução orçamental	852 027,57 €		Correntes	521 994,97 €	
Operações de tesouraria	111 770,90 €		Capital	25 620,90 €	
Receitas Orçamentais		638 446,21 €	Operações de tesouraria		8 704,16€
Correntes	541 553,21 €		Saldo para o dia seguinte:		1 046 078,82 €
Capital	96 893,00 €		Execução orçamental	942 857,91 €	
Operações de tesouraria		154,17 €	Operações de tesouraria	103 220,91 €	
Total		1 602 398,85 €	Total		1 602 398,85 €

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência

----- 5 - Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

-----“ I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente aos meses de novembro e dezembro de 2023. --

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55.º do supracitado Código, sob a epígrafe “*Direito de preferência de organismos públicos*”, pode ler-se “se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu”. -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços

12
61

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 06 de fevereiro de 2024

técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos serviços.** -----

Procedimento Pré-contratual n.º 22/23 - Concurso Público com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia - Prestação de Serviços de Gestão dos Resíduos Urbanos dos Concelhos do Vale do Douro Norte - Concelho de Santa Marta de Penaguião - Ano 2024 - Lote 2 – Aprovação das propostas contidas no Relatório Final, da minuta do contrato, da notificação ao adjudicatário e da designação do Gestor do Contrato

----- 6 - Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

-----“Considerandos: -----

----- Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião datado de 21 de dezembro de 2023, e ratificado em Reunião de Câmara Municipal de 3 de janeiro de 2024, foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, com publicação de anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), da Prestação de Serviços de Gestão dos Resíduos Urbanos dos Concelhos do Vale do Douro Norte - Concelho de Santa Marta de Penaguião - Ano 2024 - Lote 2, cujo número de procedimento é o 22/23. -----

----- Em 16 de janeiro de 2024, o Júri do procedimento, elaborou o Relatório Final, que se junta e dá-se por integralmente reproduzido para os legais efeitos. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 06 de fevereiro de 2024

12

u.

----- Ora, dispõe o n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que o mesmo e demais documentos que o compõem deve ser remetido à entidade competente para a decisão de contratar, no caso concreto, a Câmara Municipal. -----

----- Nesta exegese factual e considerando que se encontram reunidos todos os requisitos legais exigíveis, proponho que, a Câmara Municipal, delibere, -----

----- A. Aprovar nos termos do artigo 148.º, n.º 4 do CCP, as propostas contidas no Relatório Final, no âmbito do procedimento pré-contratual de “Prestação de Serviços de Gestão dos Resíduos Urbanos dos Concelhos do Vale do Douro Norte - Concelho de Santa Marta de Penaguião - Ano 2024 – Lote 2”; -----

----- B. Aprovar nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CCP, a minuta do contrato anexa; -----

----- C. Notificar o adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP da decisão da adjudicação e para a apresentação dos documentos de habilitação nos termos previstos do artigo 81.º do citado;

----- D. Designar nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, como Gestor do Contrato, o Técnico Superior Marco Paulo Nogueira Teixeira.” -----

----- Anexos: Relatório preliminar, relatório final do júri do procedimento e minuta do contrato. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística no âmbito do procedimento pré-contratual de “Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos dos Concelhos do Vale do Douro Norte – Ano 2024”:**

a) As propostas contidas no Relatório Final; -----

b) A minuta do contrato anexa; -----

c) A notificação ao adjudicatário da decisão de adjudicação e a apresentação dos documentos de habilitação; -----

d) A designação, como Gestor do Contrato, o Técnico Superior Marco Paulo Nogueira Teixeira. -----

**Taxa pela Realização, reforço e manutenção de
infraestruturas urbanísticas – Artigo 50.º RMUE
- Cálculo do valor do In para cada Freguesia/lugar**

----- 7 – Presente à reunião informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "I - ENQUADRAMENTO LEGAL -----

----- Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 116º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) a emissão de licenças e admissão de comunicação prévia de operações de loteamentos e obras de edificação, estão sujeitas ao pagamento de uma taxa, tendo em conta o plano plurianual de investimentos na execução, manutenção e reforço das infra-estruturas gerais que pode ser definido por áreas diferenciadas. -----

----- Decorre da leitura da definição da alínea h), do artigo 2º, do RJUE que as infra-estruturas são obras de criação e remodelação destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações, como arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações e ainda espaços verdes e de utilização coletiva. -----

----- Ora, de acordo com a fórmula de cálculo da Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas "Tu" definida nos n.ºs 2 e 3 do artigo 50º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Marta de Penaguião (RMUE), é condição a definição do "In" - Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual. -----

----- De referir que, a taxa é distinguida por áreas geográficas, nomeadamente freguesia e lugares correspondentes às extintas freguesias. -----

----- Neste quadro, e com base nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2024, aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo em 28 novembro e 18 de dezembro de 2023, respetivamente, procedeu-se aos respetivos cálculos para obtenção do valor "In", constantes, do Anexo I à presente informação, e que dela faz parte integrante. -----

----- II - PROPOSTA DE DECISÃO -----

Ji
b

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 06 de fevereiro de 2024

----- Em coerência com as razões de facto e direito tomo a liberdade de propor à Exma. Câmara Municipal que, aprove, a tabela I onde consta o valor “In” para cada Freguesia/lugar, de forma a aplicar-se ao cálculo da “Tu” referida nos n.ºs 2 e 3, do artigo 50.º do RMUE.” -----

Tabela I

Freguesia/lugares	In
Alvações do Corgo	0,05
Cumieira	0,06
Fontes	0,07
Fornelos	0,05
Louredo	0,06
Medrões	0,05
Sanhoane	0,06
São João de Lobrigos	0,51
São Miguel de Lobrigos	0,05
Sever	0,05

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq.º Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, nos termos da informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado, e os Senhores Vereadores eleitos pela Lista do Partido Socialista, Dr.ª Sílvia Silva e Sr. Fernando Gonçalves, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- “Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 116.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a emissão de licenças e admissão de comunicação prévia de operações de loteamentos e obras de edificação, estão sujeitas ao pagamento de uma taxa, tendo em conta o plano plurianual de investimentos na execução, manutenção e reforço das infraestruturas gerais que pode ser definido por áreas diferenciadas. Ora, de acordo com a fórmula de cálculo da Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas “Tu” definida nos n.ºs 2 e 3 do artigo 50.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Marta de

J.C.
V.

Penaguião (RMUE), é condição a definição do “In” - Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual. Concluimos, dizendo, que a proposta apresentada cumpre escrupulosamente as leis em vigor, pelo que não compreendemos, nem deslumbramos, os fundamentos da razão do voto contra dos Senhores Vereadores, a não ser que também sejam contra os investimentos programados para as freguesias em 2024.” -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social Serviço de Ação Social Municipal

Rendimento Social de Inserção – Renovação do Protocolo - Aprovação da Minuta de Protocolo

----- 8 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que, para efeito de execução da transferência de competências da Administração Central no domínio da Ação Social para os Municípios, na vertente do acompanhamento dos beneficiários da medida RSI – Rendimento Social de Inserção, o Município de Santa Marta de Penaguião celebrou com o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira, em 01/04/2022, em cumprimento com deliberação do Executivo Municipal de 11/03/2022, um Protocolo de Rendimento Social de Inserção; -----

----- Considerando que o referido Protocolo deve ser objeto de avaliação/renovação de 2 em 2 anos; -----

----- Considerando que permanece em vigor o Despacho n.º 4637/2023 de 18 de abril, que revogou o Despacho n.º 9817-A/2021, de 8 de outubro, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, sendo nele fixados os valores anuais do Fundo de Financiamento da Decentralização no domínio da ação social e publicado o mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas neste âmbito; -----

12
u.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 06 de fevereiro de 2024

----- Tendo em conta a síntese do trabalho desenvolvido pela Equipa do Protocolo de RSI, que se anexa; -----

----- Propõe-se a renovação do Protocolo de Rendimento Social de Inserção, celebrado entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira, nos termos do anterior Protocolo, e de acordo com minuta em anexo. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/22. -----

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a renovação do Protocolo de Rendimento Social de Inserção, celebrado entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália da Cumieira, nos termos do anterior Protocolo, bem como a minuta em anexo, atendendo ao teor da informação da Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social. -----

**Programa Abem - Rede Solidária do
Medicamento - Apoio à Medicação:
Reavaliações**

----- 9 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “De acordo com o estabelecido nos artigos 13º e 14º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignitude, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

----- Informa-se que, pela análise dos requerimentos continuam a reunir os requisitos, 16 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 2.160,00€. -----

12
h.

----- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 2.160,00€ (dois mil, cento e sessenta euros), referentes a 16 beneficiários reavaliados. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/230. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 2.160,00€ (dois mil, cento e sessenta euros), referentes a dezasseis beneficiários reavaliados, nos termos precisos da informação da Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social.** -----

**Renovação do Protocolo de Cooperação entre
o Município e a Associação de Paralisia
Cerebral de Vila Real – Aprovação de Minuta**

----- 10 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “No seguimento do Protocolo de cooperação estabelecido entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real, no que respeita à comparticipação financeira pelo transporte de clientes do concelho para a resposta “Centro de Atividades Ocupacionais”; propõe-se a renovação do mesmo, nos termos do anterior Protocolo, pelo período de 12 meses, ou seja, de dezembro de 2023 a novembro de 2024, inclusive, e importando um valor global de 8.640,00€ (720,00€ mês). -----

----- À consideração superior.” -----

----- Anexo: Minuta do Protocolo. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/231. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a minuta do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real, nos termos precisos da informação da Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social. -----**

SAAS - Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social - Subsídios eventuais atribuídos

---- 11 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

---- "No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto foi estabelecido o quadro de transferências de competências para as autarquias, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, em matéria de ação social. O sobredito quadro de competências foi concretizado através do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no âmbito do qual, se constitui como competência dos órgãos municipais o SAAS - Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social. A Portaria n.º 63/2021, introduziu alterações à Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, estabelecendo as condições de organização e de funcionamento do SAAS, bem como as suas competências. Entre elas, destaca-se a atribuição de prestações de carácter eventual, a indivíduos isolados ou a agregados familiares, com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada insuficiência económica, considerando o referencial constante no Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, em respeito pela autonomia do poder local. -----

---- O montante da prestação pecuniária de carácter eventual é definida, em função do diagnóstico de necessidades efetuado pelo técnico gestor de processo, o qual não poderá ultrapassar os valores anualmente previstos e até ao limite inscrito nas verbas do orçamento municipal, em cada ano, sendo obrigatoriamente precedida, de um atendimento no SAAS e respetiva recolha e registo de informação necessária e indispensável à realização da caracterização socioeconómica e do

J.L.
W.C.

diagnóstico social sobre a situação de vulnerabilidade em que se encontra o indivíduo ou agregado familiar, aferindo se estão reunidas as condições para atribuição do apoio económico. -----

----- No entanto e sendo frequente recorrem ao SAAS indivíduos e/ou agregados familiares, em situação de emergência social momentânea, comprovada pela ocorrência de situações imprevistas que exigem uma resposta imediata por forma a salvaguardar e proteger os mesmos, propõe-se que o valor anual de 7.566,29€ (ano de 2024) transferido no âmbito do quadro da transferência de competências, esteja disponível para as situações identificadas. -----

----- À Consideração Superior.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/228. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o valor de 7.566,29€ (sete mil, quinhentos e sessenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), para o ano de 2024, nos termos precisos da informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social.** -----

**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural**

**Associação Desportiva e Cultural de Paradela do
Monte - Atribuição de uma Participação
Financeira e Aprovação da Minuta de Protocolo**

----- 12 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Silvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município tem nas suas atribuições no âmbito da cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 06 de fevereiro de 2024

----- Considerando que, no âmbito do desenvolvimento e promoção cultural do concelho, a Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte irá dinamizar a festa de Carnaval 2024 em Paradela do Monte (conforme mail enviado no passado dia 5 de janeiro); -----

----- Considerando que o Carnaval de Paradela do Monte é uma festividade centenária, de imenso cariz tradicional e de grande valor cultural; -----

----- Considerando que é de extrema importância para o Município preservar as tradições locais e antigas, por forma a que as mesmas não se extingam; -----

----- Considerando que no ano anterior a ADC Paradela do Monte teve uma despesa financeira de cerca de 4200€ na Festa de Carnaval de 2023 (informação facultada pela Direção da ADC Paradela do Monte); -----

----- Considerando que para a edição de 2024, a referida Associação pretende melhorar o cartaz com mais atividades e ofertas ao longo dos 4 dias, nomeadamente com a organização de um baile de máscaras, com a presença de 3 artistas musicais, com a realização de uma noite de DJ, bem como com o retomar da tradição de "deitar as críticas" e um jantar de Carnaval; -----

----- Propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte para a realização da Festa do Carnaval de 2024, bem como a aprovação da minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte." -----

----- Anexo: Minuta do Protocolo. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/64. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) à Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração.** -----

J.L.
h.

**XII Edição Noite de Fados - Autorização de
Despesa e Aprovação da Minuta de Protocolo**

----- 13 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Contando com a presença já habitual do Grupo Regional “Terras de Penaguião”, este ano a XII Edição da Noite de Fados contará também com a presença da voz do fadista António Laranjeira e músicos. -----

----- Os penaguienses terão a oportunidade de reviver o Fado Português na sua essência histórica e performativa no próximo dia 17 de Fevereiro. -----

----- Considerando que o Grupo Regional Terras de Penaguião pretende colaborar no evento e prestar apoio na área da animação cultural; -----

----- Considerando a realização do evento e todas as despesas adjacentes à promoção e realização deste evento; -----

----- Propõe-se que se autorize a realização da despesa até ao montante de 2.700,00€ (dois mil e setecentos), sendo 600,00€ (seiscentos euros) a transferir para o Grupo Regional “Terras de Penaguião”; -----

----- Propõe-se que se aprove a minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Grupo Regional “Terras de Penaguião”, ao abrigo das alíneas e) e m) do nº 2 do art. 23º, conjugado com as alíneas o) e p) do nº 1 do art. 33º, ambos do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.” -----

----- Anexo: Minuta do Protocolo. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/242. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a realização da despesa até ao montante de 2.700,00€ (dois mil e setecentos euros), sendo 600,00€ (seiscentos euros) a transferir para o Grupo Regional “Terras de Penaguião”, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração.** -----

J.C.
h.

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

Associação Caça e Pesca de Penaguião

– Pedido de Participação Financeira

----- 14 - Presente à reunião ofício da Associação de Caça e Pesca de Penaguião, registado com o n.º 231/2024, datado de 30 de janeiro, com o seguinte teor: -----

----- “A Associação de Caça e Pesca de Penaguião, vem por este meio pedir ao Exmo. Sr. Presidente do Município de Santa Marta de Penaguião ajuda financeira. -----

----- A Associação de Caça e Pesca de Penaguião realizou a tradicional montaria ao javali no dia 21 de Outubro de 2023, por lapso este ofício não chegou ao Exmo. Sr. Presidente do Município de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Assim, dada a dificuldade que há em arranjar verbas para colmatar as despesas, muito gratos ficaríamos se V. Ex.ª nos atribuísse uma pequena ajuda financeira para ajudar a satisfazer as referidas despesas. -----

----- Sem mais de momento agradecemos a atenção dispensada, com os melhores respeitosos cumprimentos.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/240. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação de Caça e Pesca de Penaguião.** -----

J.C.
u.

Serviço de Turismo

Comunidade Intermunicipal do Douro - Bolsa de Turismo de Lisboa 2023 - Retificação

----- 15 – Presente à reunião, despacho da Senhora Vice - Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de janeiro de 2024, com o seguinte teor: -----

----- “Concordo com os termos da informação. À próxima reunião de Câmara, no sentido de se autorizar a retificação do montante de 3.874,50€ para 572,83€, seguindo-se a transferência deste valor para a CIM.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração da Sra. Vice-Presidente, -----

----- Em Reunião de Câmara Municipal realizada no dia 20 de fevereiro de 2023, foi aprovado por unanimidade atribuir uma comparticipação financeira no valor de 3.874,50€ (três mil, oitocentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) à Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro), no âmbito da participação do Município de Santa Marta de Penaguião na Bolsa de Turismo de Lisboa 2023 (BTL 2023). -----

----- Contudo, de acordo com informação telefónica obtida, por motivos respeitantes à submissão de uma candidatura por parte da CIM Douro ao Programa PROVERE (Marketing Territorial), onde se incluiu a participação na BTL 2023, o valor que passou a ser afeto a cada município para a participação neste evento passou a ser de 572,83€ (quinhentos e setenta e dois euros e oitenta e três cêntimos). -----

----- Tendo este município realizado antecipadamente a transferência dos 3.874,50€ (três mil, oitocentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) para a CIM Douro, procedimento esse efetuado no seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara Municipal, a dita Comunidade Intermunicipal procedeu posteriormente à restituição deste valor na sua totalidade, pelo facto de a candidatura em questão comportar apenas 572,83€ (quinhentos e setenta e dois

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 03 de 06 de fevereiro de 2024

euros e oitenta e três cêntimos) a afetar ao Município de Santa Marta de Penaguião, montante este que é necessário liquidar à presente data. -----

----- Nestes termos e atendendo aos aspetos supramencionados, é de considerar, ao abrigo do Artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, que o município proceda à retificação do montante de 3.874,50€ (três mil, oitocentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) para 572,83€ (quinhentos e setenta e dois euros e oitenta e três cêntimos), efetuando a transferência deste valor para a CIM Douro, colocando este assunto à consideração de V. Ex.ª." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/246. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, retificar a deliberação da Câmara Municipal, tomada no dia 20 de fevereiro de 2023, que atribuiu uma comparticipação financeira no valor de 3.874,50€ (três mil, oitocentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) à Comunidade Intermunicipal do Douro, para o valor de 572,83€ (quinhentos e setenta e dois euros e oitenta e três cêntimos), nos termos da informação dos serviços.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 16 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:49 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)